



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



LENEP

Laboratório de Engenharia
e Exploração de Petróleo

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 ⁽¹⁾

(Esta Resolução substitui a Resolução nº001/2007)

**Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório
e de Exploração ⁽¹⁾**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de artigos científicos por Mestrandos e
Doutorandos**

Art. 1º - O estudante de mestrado, ao encaminhar a solicitação da defesa de sua dissertação, deverá, obrigatoriamente, anexar cópia de (01) um artigo científico completo de sua autoria, relacionado com o tema da dissertação, juntamente com o comprovante de sua submissão a um periódico com corpo editorial permanente e de expressão nacional ou internacional, classificado nos estratos A1, A2 ou B1 pelo QUALIS da Capes.

Art. 2º - O estudante de doutorado, ao encaminhar a solicitação da defesa de sua tese, deverá, obrigatoriamente, anexar cópia de 02 (dois) artigos científicos completos de sua autoria, podendo ser 01 (um) dos artigos de sua co-autoria, relacionado com o tema da dissertação, juntamente com o comprovante da submissão dos artigos a um periódico com corpo editorial permanente e de expressão nacional ou internacional, classificado nos estratos A1, A2 ou B1 pelo QUALIS da Capes.

Art. 3º - A critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, casos excepcionais poderão ser avaliados por professores da área específica.

Revoga-se a RESOLUÇÃO nº 001/2007 de 18/05/2007.

Prof. Roseane M. Misságia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Reservatório e de Exploração
LENEP/CCT/UENF

¹ - Aprovada pela CCP em 19/06/2015 - Homologada pela CPPG em 22/09/2015